



RESOLUÇÃO

Nº 001/2019.

“Aprovação da **Reprogramação do Saldo Financeiro (2018) para 2019**”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cacimbas-PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 011/1997**, e alterações previstas na **Lei nº 293 de 02/10/2015** e considerando:

- apresentação de resoluções e decretos regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

RESOLVE,

APROVAR a Reprogramação do Saldo Financeiro (2018) para o exercício 2019, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2018, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cacimbas – PB, inscrita no CNPJ nº 18.225.595-0001-49.

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conta nº 24.100-8, total R\$ 19.045,01, Bloco da Gestão do SUAS, conta nº 24.103-2, total R\$ 16.389,35, Bloco da Proteção Social Básica - FNAS, conta nº 24.111-3, total R\$ 14.483,46, Bloco da Proteção Social Básica – FEAS, conta nº 24.038-9, total R\$ 25.963,55 e conta nº 25.667-6, total R\$ 6.769,80 e o Programa Criança Feliz, conta nº 25.358-8, total R\$ 35.132,99. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 1156-8. Foi observado por todos o valor global de **R\$ 117.784,16 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacimbas - PB, 08 de janeiro de 2019.

Erivânia Alves de Oliveira
Presidente do CMAS

